

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 062/2025
DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
1001	339030000000	1058	15.000,00
1001	339039000000	1058	5.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
1001	339030000000	2053	10.000,00
1001	339039000000	2050	5.000,00
1001	339039000000	2053	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL N.º 038/2025
DE 11 DE AGOSTO DE 2025

RETIFICA DISPOSIÇÕES DO EDITAL Nº 037/2025, DE 08/08/2025, REFERENTE A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 004/2025.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro - RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a retificação de dispositivos do Edital nº 037/2025 de 08/08/2025, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025**, exclusivamente sobre a redação dos itens 2, 2.4 e 3, 3.1, pela forma que segue:

2 - DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

(...)

2.4. A carga horária poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com redução proporcional de vencimento.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sita na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, centro, na cidade de São José do Ouro - RS, nos dias 11/08/2025 a 15/08/2025 no horário das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30.

(...)

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 037/2025, de 08/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 11 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 331/2025
DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS) CONTRATADO(S) EMERGENCIALMENTE PARA O CUMPRIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s), contratado(s) emergencialmente, para o cumprimento das atividades de seu(s) cargo(s), na seguinte Secretaria:

SEC. MUN. DE AGRI. DESENV. ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO.		
Servidor (a)	Função	DATA/INIC.
Ivan Cesar Hoffmann	Operador de Máq. E Equip. Rodoviários	11/08/2025

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 332/2025
DE 11 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DENOMINADA “HORA MÁQUINA” PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS) NOS TERMOS DA LEI Nº 2663/2023, DE 16.03.2023 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VILMAR DE BIASI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação especial denominada “HORA MÁQUINA” para os Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s), nos termos da Lei n.º 2663/2023, de 18.04.2023 e alterações posteriores, conforme segue:

SEC. DE AGR. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Servidor	Função
Ivan Cesar Hoffmann	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE AGOSTO DE 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”